



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

LEI Nº. : 2.625/2001

EMENTA

“FICA INSTITUÍDO O DIA DA SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador MILTON BRAZ RUBIM, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos do § 4º e § 6º, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

= L E I =

Art. 1º. Fica instituído o “*Dia da Solidariedade*” no município de Itaqui, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho.

Art. 2º. O “*Dia da Solidariedade*” caracterizar-se-á pelas seguintes ações:

- I – prestação de serviços à comunidade;
- II- produção de bens e serviços a serem doados à população carente;
- III - arrecadação de alimentação, vestuário e mercadorias em geral.

Parágrafo único – A arrecadação desses gêneros será feita por bairros e distribuída pelas Associações de bairros para os carentes do mesmo, que deverão ser cadastrados na Associação, com a supervisão e colaboração da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

- IV – eventos culturais, artísticos e recreativos, com entrada franca ou com renda destinada a entidades assistenciais;
- V – outras ações que estimulem a solidariedade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 25 DE MAIO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,

=Presidente=

